

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 210/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de recursos empenhados e gastos no ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistencial Social, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – DELIBERAR, em reunião extraordinária ocorrida em 14/02/2025 às 08:30 em modo remoto, matéria sobre a aprovação das notas fiscais, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas, empenhados até 31 de dezembro 2023.

Art. 2º. – APROVAR a prestação de contas referentes o ano de 2023 de recursos empenhados do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com relatórios financeiros analisados.

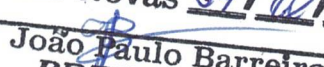
Art. 3º. – Emitir **PARECER DELIBERATIVO** de **APROVAÇÃO** das notas fiscais de empenho de recurso do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas referente gastos na efetivação dos serviços socioassistenciais no ano de 2023.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 14 de fevereiro de 2025.


Sumahia Martins Mota

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Minas Novas/MG

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/02/2025

João Paulo Barreiro
PRÉSIDENTE